

O que pode ser relatado no Canal de Denúncias?

É esperado que todos contribuam para um ambiente íntegro e respeitoso. Devem ser relatadas, por meio do Canal de Denúncias, quaisquer situações, comportamentos ou condutas que não estejam em conformidade com este Código, com as políticas internas e com a legislação vigente.

1. Desvios de Conduta

Não são admitidas condutas que violem o Código de Conduta, as políticas internas ou a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, conflitos de interesse, favorecimento indevido de fornecedores, clientes ou terceiros, ações que causem dano à imagem ou reputação da companhia, descumprimento de normas e procedimentos, concessão ou recebimento indevido de brindes, doações ou patrocínios, relacionamento inadequado com agentes públicos, retaliação ou o registro de denúncias de má-fé.

2. Questões de relações de trabalho

É vedada a adoção de comportamentos que prejudiquem o ambiente de trabalho ou que afrontem os valores da companhia, tais como assédio moral ou sexual, práticas discriminatórias de qualquer natureza, irregularidades trabalhistas, nepotismo e relacionamentos com subordinação direta, desrespeito à diversidade, descumprimento de requisitos básicos de liderança, situações que comprometam a saúde e segurança ocupacional, bem como quaisquer condutas que gerem conflitos, desrespeito ou deterioração do clima organizacional.

5. Descumprimento de leis e regulamentos

Também devem ser reportadas condutas que representem descumprimento de outras leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, normas ambientais, tributárias, societárias, regulatórias e do mercado financeiro, bem

BRASILPREV



3. Uso de recursos da companhia

É vedado utilizar bens, equipamentos, sistemas e demais recursos da companhia para fins pessoais ou de forma inadequada. Incluem-se, entre outras, a apropriação indevida de ativos, o desvio ou furto de bens, a destruição ou dano ao patrimônio, o uso indevido de recursos tecnológicos e o vazamento ou uso indevido de informações confidenciais ou propriedade intelectual.

4. Lei Anticorrupção

São proibidas quaisquer práticas que violem a Lei Anticorrupção, incluindo corrupção, suborno, propina, fraudes contábeis, pagamentos de facilitação, lavagem de dinheiro, práticas anticoncorrenciais e quaisquer atos ilícitos contra a administração pública.



Caso identifique alguma ilegalidade ou comportamento inadequado, conforme os mencionados nos exemplos, você poderá fazer uma denúncia e nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais saudável.

Sua contribuição é muito importante para nós!

